



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.748, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Cria divisão municipal que especifica e dá outras providências**".

Art. 1º - Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó o **DIMUC - Divisão Municipal de Cultura**, cuja competência e atribuições serão já definidas em lei.

Art. 2º - Com a criação a que alude o artigo anterior, o **DEMEC** passa a se denominar **Divisão Municipal de Educação e Congêneres**, com competência e atribuições já definidas em lei.

Art. 3º - Após a estruturação do órgão criado, seu dirigente deverá encaminhar a quantidade e nomenclatura dos cargos de carreira e de provimento em comissão a serem criados por lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL